DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	15
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22
Notificações	22
Boletim de Caixa	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 1330/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1o.- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 377.910,00 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e dez reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 981/2020 de 23/09/2020, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

Suplementação (+) **R$ 377.910,00**

02 63 04 ENSINO FUNDAMENTAL

143	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
144	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		337.910,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		

Artigo 2o.- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e nos termos da Lei Municipal nº 981/2020 de 23/09/2020, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal no valor de R$ 377.910,00 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e dez reais:

Anulação:

02 60 01 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

23	04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		-12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
29	04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		-3.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

33	04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		-2.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 61 01 ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

44	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
47	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-2.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
48	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-7.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
51	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-53.730,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
56	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-1.800,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
57	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 61 02 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

59	04.122.0014.0342.0000	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		-6.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 62 01 ATENÇÃO BÁSICA

64	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-800,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

73	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
74	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-4.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 62 02 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

94	10.302.0011.0242.0000	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.		-800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

02 62 03 VIGILANCIA EM SAÚDE

103	10.304.0011.0262.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 62 04 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

104	10.301.0011.0332.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
111	10.301.0011.0332.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
112	10.301.0011.0332.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 63 01 MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO

113	12.365.0007.0377.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO		-14.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

117	12.365.0007.0377.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO		-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
119	12.365.0007.0377.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO		-2.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 63 02 MANUTENÇÃO DE CRECHE - INFANTIL

122	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL		-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
123	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL		-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
124	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL		-1.300,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
128	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL		-1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
129	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		

02 63 04 ENSINO FUNDAMENTAL

137	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

02 63 06 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

158	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

200 002 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

160	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-9.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

02 63 08 FUNDEB - APOIO- ENSINO FUNDAMENTAL

166	12.361.0007.0142.0000	FUNDEB - APOIO - ENSINO FUNDAMENTAL		-45.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
167	12.361.0007.0142.0000	FUNDEB - APOIO - ENSINO FUNDAMENTAL		-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

02 63 13 MERENDA ESCOLAR

191	12.306.0007.0172.0000	MERENDA ESCOLAR		-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
194	12.306.0007.0172.0000	MERENDA ESCOLAR		-1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
195	12.306.0007.0172.0000	MERENDA ESCOLAR		-4.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 63 14 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR

198	12.364.0009.0192.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR		-2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
202	12.364.0009.0192.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR		-3.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 64 01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

218	08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

220	08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 65 01 FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA

236	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA		-3.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 65 03 APOIO VETERINÁRIO

254	20.606.0012.0302.0000	APOIO VETERINÁRIO		-800,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

255	20.606.0012.0302.0000	APOIO VETERINÁRIO		-4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

260	20.606.0012.0302.0000	APOIO VETERINÁRIO		-700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

261	20.606.0012.0302.0000	APOIO VETERINÁRIO		-980,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 66 01 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

262	18.541.0013.0312.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		-3.000,00
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

272	18.541.0013.0312.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 67 01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

276	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-7.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
277	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
280	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
281	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
282	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
283	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 68 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

289	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
294	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-300,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 68 02 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS

295	26.782.0006.0376.0000	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02	68	02	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
297		26.782.0006.0376.0000	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-377.910,00**

Artigo 3o.- Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de março de 2021.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

DECRETO Nº 1332, DE 05 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 984/2020 de 04/11/2020, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

Suplementação (+)			**142.000,00**
026501	FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA		
243	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	52.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
318	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	18.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	
026801	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
317	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	71.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100000	GERAL TOTAL	

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), e nos termos da Lei Municipal nº 984/2020 de 04/11/2020, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais):

Superávit Financeiro: **142.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	52.300,00
05	00	89.700,00

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de março de 2021.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

DECRETO Nº 1335, DE 15 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.986

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **114.000,00**

02 62 01 ATENÇÃO BÁSICA

84	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	85.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

02 63 06 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

152	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
153	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	

02 64 02 CONSELHO TUTELAR

226	08.244.0010.0383.0000	CONSELHO TUTELAR	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 66 01 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

270	18.541.0013.0312.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	62	01	ATENÇÃO BÁSICA		
	62		10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-44.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	
	65		10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-3.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	
	71		10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-4.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 00500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	
	76		10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-34.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	
02	63	06	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
	147		12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	64	02	CONSELHO TUTELAR		
	227		08.244.0010.0383.0000	CONSELHO TUTELAR	-1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	66	01	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
	263		18.541.0013.0312.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-8.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-114.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 15 de março de 2021.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DECRETO Nº1336/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"ESTENDE MEDIDAS EMERGENCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PREVISTAS NO DECRETO Nº1334/2021, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as análises técnicas relativas ao risco ambiental de contágio pela COVID-19 conforme o setor econômico e social;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

Considerando a recomendação prevista no parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº65.563, de 11 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estendidas as medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da medida de quarentena de que tratam os Decretos Estaduais nº64.881, de 22 de março de 2020 e nº64.994, de 28 de maio de 2020, com o objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da COVID-19.

Parágrafo único – Salvo disposição em contrário, as medidas emergenciais a que se referem o "caput" deste artigo serão observadas em todo o território municipal, entre os dias 31 de março a 11 de abril de 2021.

Art. 2º - As medidas emergenciais instituídas por este decreto consistem na vedação de:

I - atendimento presencial ao público, inclusive mediante retirada ou "pegue e leve", em bares, adegas, pesqueiros, restaurantes e estabelecimentos congêneres e comércio varejista de materiais de construção, permitidos tão somente os serviços de entrega (delivery pelo período de 24 horas com exceção a venda de bebidas alcoólicas) e (drive-thru – até às 20 horas);

II - realização de:

a) cultos, missas e demais atividades religiosas de caráter coletivo;

b) aulas presenciais na rede municipal e estadual, eventos esportivos e culturais de qualquer espécie;

III - reunião, concentração ou permanência de pessoas nos espaços públicos, em especial, praças, parques, quadras e campo de futebol.

IV – repartições públicas municipais (esta respeitará o § 1º, deste art.), exceto os serviços de saúde, limpeza pública, coleta de lixo, manutenção de vias pública, obras públicas, fiscalização de posturas;

§ 1º. Fica mantido o horário de expediente normal de trabalho nas repartições municipais consideradas não essenciais, entretanto o atendimento presencial ocorrerá no horário que compreende das 8h às 11h, e após por e-mail e telefones fixos e móveis divulgados no site desta Prefeitura.

Art. 3º. Ficam autorizadas e mantidas as atividades essenciais, assim consideradas:

I- distribuição e venda de medicamentos e gêneros alimentícios, tais como supermercados, mercearias, farmácias, açougues, hortas e padarias;

II - prestação de serviços de higiene e limpeza;

III – Cabeleireiros e salões de beleza sendo permitido o atendimento e permanência de somente uma pessoa por vez;

IV- postos de combustíveis;

V – tratamento e abastecimento de água;

VI – captação e tratamento de esgoto;

VII – segurança pública;

VIII – serviços funerários;

IX – oficinas mecânicas e depósitos de materiais de construção.

X – serrarias, serralherias e tratamentos de madeira.

Parágrafo primeiro – em hipótese alguma será permitido o consumo de gêneros alimentícios ou bebidas no local).

Parágrafo segundo - Os estabelecimentos e atividades

previstas no caput deste artigo deverão adotar as seguintes medidas cumulativamente:

I – aferir a temperatura dos clientes, bem como disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização de funcionários e clientes;

II – higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas);

III – higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

IV – manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

V – manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclado;

VI – fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento;

VII – determinar, em caso de haver fila de espera, que seja mantida distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas;

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da sua estrutura e com o apoio dos demais órgãos competentes, deverá reorganizar as atividades sócio assistenciais de forma a minimizar o impacto àqueles em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5º. Haverá toque de recolher no horário compreendido entre as 20 às 5 horas.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de março de 2021.

José Valentim Fodra

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.

Portarias

PORTARIA Nº6198/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o requerimento protocolado no dia 02 do corrente, sob o nº255/2021, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, a qual pleiteia apuração de eventuais falhas praticadas por servidor público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo de nº001/2021, destinado a apurar eventuais falhas cometidas pelo servidor de matrícula nº 412, cujo procedimento ficará a cargo da Comissão Processante Permanente nomeada por meio da Portaria nº6194/2021, de 16 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de março de 2021.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6199/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOVA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATORIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a necessidade de avaliação de servidores públicos em estágio probatório,

Considerando o disposto no Decreto n° 552/2007, que dispõe sobre a regulamentação da forma avaliação dos servidores públicos em estágio probatório;

Considerando ainda o poder discricionário da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir desta data os Servidores Públicos Municipais, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da 2ª - Fase, que, sob a presidência dos primeiros, passam ter a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

1- Marcos Roberto Marques, RG nº 27.687.305-1

2- Eber Rogério Assis, RG nº 25.921.496-6

3- Anderson Nogueira dos Santos, RG nº 47.653.992-4

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1- Andresa do Carmo Moreno Kimura, RG nº 33.074.417-3

2- Marco Antonio Borelli, RG nº 18.910.935

3- Estela Pastre Ferratto, RG nº 40.295.094-X

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1- Angelica da Silva Rodrigues Mira, RG nº 27.687.305-1

2- Vanessa de Fatima Anzolim Boaro, RG nº 33.474.432-5

3- Lucas Azevedo, RG nº 46.771.837-4

Secretaria Municipal de Governo

1- Marco Antonio Borelli, RG nº 18.910.935

2- Rosane Cristina Fodra da Silva, RG nº 27.036.232-0

3- Sandra Azevedo Atran, RG nº 22.421.477-9

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

1- Jan Paulo Pires Bueno Zupardo, RG nº 30.383.341-5

2- Fabio Henrique Rodrigues, RG nº 25.886.518-0

3- Ricardo José Canezin da Silva, RG nº 40.295.064-1

Secretaria Municipal de Saúde:

1- Adriana Pettenuci da Fonseca Santos, RG nº 40.295.194-3

2- Olivia Maria Tabanez Miranda Del Vescovo, RG nº 43.029.241-7

3- Fernanda Carolino Mello, RG nº 40.705.270-7

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de março de 2021

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

PORTARIA Nº6200/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo identificados para atuarem na representatividade do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a saber:

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de organizações não governamentais de âmbito Municipal diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso ou ao Desenvolvimento Social:

Titular: Eunice Catarina de Souza Dias.

CPF: 924.113.478-04.

Suplente: Jandira Jorge Silva.

CPF: 120.474.018-58.

b) Representante de Usuários de Projetos Sociais:

Titular: Odete Valladão Araujo.

CPF: 317.474.018-54.

Suplente: Dolores Mira de Oliveira.

CPF: 180.507.768-6.

c) Representantes de Organizações Religiosas:

Titular: Rosana Tetzner Moreno.

CPF: 083.442.368/51.

Suplente: Odila Nogueira de Oliveira.

CPF: 345.734.198.29.

II – Representantes do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Andresa do Carmo Moreno Kimura.

CPF: 222.695.648-47.

Suplente: Milene Luna da Silva.

CPF: 411.357.208-94.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luzia Ferreira dos Santos Condi.

CPF: 264.162.938-6.

Suplente: Daine Aneli Madureira Pereira.

CPF: 406.670.338-07.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Giane Carla de Oliveira.

CPF: 157.906.548.19.

Suplente: Elisangela Naves dos Santos Batista.

CPF: 307.932.298-39.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogavam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de março de 2021.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6201/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES EM "HOME OFFICE" A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL A SRA DAINE ANELI MADUREIRA PEREIRA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Nota Técnica 01/2021 do GT NACIONAL COVID 19, com objetivo de indicar as diretrizes

a serem observadas por empresas, pessoas físicas empregadoras, sindicatos e órgãos da Administração Pública nas relação de trabalho, a fim de garantir a proteção de trabalhadoras gestantes, mais vulneráveis ao contagio e efeitos da contaminação pela COVID-19 a partir de 01 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar exercer suas atividades em "Home Office" a partir de 23 de março de 2020, a servidora pública municipal a Sra. Daine Aneli Madureira Pereira, de RG. nº 48.224.489-6 SSP/SP e CPF nº 406.670.338-07, lotada no cargo efetivo de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde disciplinar a forma e controle do exercício das atividades em home Office da servidora qualificada no caput.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de março de 2021

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6202/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar as férias, dos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de março de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6202/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021
ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO
1	EBER ROGERIO ASSIS	MEDICO VETERINARIO	DIA 22/03/2021
2	JAQUELINE SEBASTIANI DE FRANÇA	RECEPCIONISTA/RESP. SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS	A PARTIR DE 24/03/2021
3	LUCIANI SAYURI TANIGUTI	TESOUREIRA	A PARTIR DE 24/03/2021

PORTARIA Nº6203/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o requerimento protocolado no dia 22 do corrente, sob o nº324/2021, subscrito pelo Secretário Municipal de Obras, o qual pleiteia apuração de eventuais falhas praticadas por servidor público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo de nº002/2021, destinado a apurar eventuais falhas cometidas pelo servidor de matrícula nº262, cujo procedimento ficará a cargo da Comissão Processante Permanente nomeada por meio da Portaria nº6194/2021, de 16 de março de 2021.

Art. 2º - Nos termos do art. 173, da Lei Complementar

nº002/97, o prazo para conclusão do processo administrativo será de 30 (trinta) dias, a contar da citação do funcionário acusado, prorrogáveis por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado sua instauração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de março de 2021.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº6204/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que art. 8º da Lei nº 590/2011 prevê que o presidente, vice-presidente e secretário serão eleitos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, dentre seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença do no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

CONSIDERANDO que em reunião foram escolhidos membros para atuarem na condição de presidente, vice-presidente e secretária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo qualificados, para representarem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, dentro das seguintes representatividades:

I – Presidente:

Rosana Tetzner Moreno

CPF: 083.442.368/51

II – Vice-Presidente:

Milene Luna da Silva

CPF 411.357.208/94

III – Secretária:

Andresa do Carmo Moreno Kimura

CPF: 222.695.648/47

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de março de 2021.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6205/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - - Conceder licença para tratamento de saúde, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de março de 2021

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6205/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021
ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	ADRIANO PEREIRA DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	08	17/03/2020 DO PERÍODO DA TARDE
2	LUCAS AZEVEDO	MONITOR	14	08/03/2021
3	LUCIMARA PIN	READAPTADA NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA	10	16/03/2021
4	MICHELI PIN DOS SANTOS VICENCETTI	AGENTE ADMINISTRATIVO/ SETOR DE COMPRAS	12	15/03/2021
5	MILENE LUNA DA SILVA	READAPTADA NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO	07	20/03/2021
6	RENATA MARIA FODRA	RECEPCIONISTA/ CONTROLE INTERNO	11 e 03	08/03/2021 De 22/03/2021
7	ROBISON ANTONIO MIGLIORINI	MOTORISTA	08	22/03/2021
8	SANDRA AZEVEDO ATRAN	CONTADOR/ CONTROLE INTERNO	12	08/03/2021

PORTARIA Nº 6206/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de março de 2021

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6206/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021
ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	ANDERSON NOGUEIRA DOS SANTOS	TRATORISTA	18	23/03/2021
2	LUCIANA RODRIGUES ANDERY AMORIM	DENTISTA	07	17/03/2021
3	MICHELE SEBASTIANI	READAPTADA NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO	30	08/03/2021
4	VINICIUS DE MARCOS PASTRE	TRATORISTA	48	08/02/2021

PORTARIA Nº 6207/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE SOBRESTAR E CONCEDER FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar e conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de março de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6207/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021
ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO SOBRESTADO	PERÍODODE GOZO
1	ELISANGELA NAVES DOS SANTOS BATISTA	MONITOR ESCOLAR	30/03/2021 A 31/03/2021	05/04/2021 A 06/04/2021
2	SUZELEN CRISTINA DA FONSECA PASTRE	READAPTADA MONITOR ESCOLAR	30/03/2021	05/04/2021

PORTARIA Nº 6208/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. ELIEZETE ALKAMIM DA SILVA, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MAQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) dias a partir de 01 de março de 2021, licença para tratamento de saúde em pessoa da família ao servidor público municipal o Sr. Eliezete Alkamin da Silva, portador do RG nº 32.591.939-2 SSP/SP e do CPF nº 283.107.238-73, lotado no cargo efetivo de Operador de Máquinas, na secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de março de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6209/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRTA. RENATA MARIA FODRA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA E RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias a partir de 25 de março de 2021, licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora pública municipal a Srta. Renata Maria Fodra, portadora do RG nº 48.938.524-2 SSP/SP e do CPF nº 405.456.198-58, lotada no cargo efetivo de Recepcionista, na secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de março de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6210/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A

SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. MARIA ISABEL MANTUANI PARUSSOLO, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE COZINHEIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias a partir de 17 de março de 2021, licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora pública municipal a Sra. Maria Isabel Mantuani Parussolo, portadora do RG nº 11.261.554-5 SSP/SP e do CPF nº 118.129.998-52, lotada no cargo efetivo de Cozinheira, na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de março de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO
Termo Aditivo 002/2021 – Contrato nº. 0085/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: 8 W Comércio de Combustíveis LTDA - EPP

Objeto: Revisão de preço do etanol, que sofrerá o decréscimo no valor do litro de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos) passando de R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, portanto

Data da Assinatura: 31/03/2021.

Autoridade responsável: José Valentim Fodra

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	31/03/2021	5,53
Piso Básico Fixo	31/03/2021	2.459,40

Fernão, 31 de março de 2021.

JOSÉ VALENTIM FODRA

Prefeito Municipal

Boletim de Caixa

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 059/2021 DO DIA 30/03/2021 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	2.308,98
5	1118.01.1.3.00.01	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA SOBRE A PROP PREDIAL E TER. URB	110 000	0 01 00	3,18
6	1118.01.1.3.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU	110 000	0 01 00	30,26
15	1128.02.9.1.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	110 000	0 01 00	146,92
17	1128.02.9.1.00.03	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	12,62
28	1128.02.9.4.00.03	MULTAS E JUROS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	0,13
29	1128.02.9.4.00.04	MULTAS/JUROS DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	1,31
41	1610.01.1.1.01.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	110 000	0 01 00	274,17
42	1610.01.1.1.03.00	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	0,64
43	1610.01.1.1.05.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	110 000	0 01 00	273,66
44	1610.01.1.1.07.01	RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES - CONCURSOS	110 000	0 01 00	5.589,25
45	1610.01.1.3.00.01	DIVIDA ATIVA DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	1,26
51	1718.01.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	266.666,10
79	1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	121.557,38
80	1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	788,65
84	1728.02.3.1.00.00	ROYALTIES – COMP.FIN.PROD.PETR.LEI 7990/89 ART 9- PRINCIPAL	110 000	0 01 00	19,65
95	1758.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	260 000	0 02 00	44.022,97
107	9510.00.0.0.01.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - FPM	110 000	0 01 00	-53.333,21
110	9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ICMS	110 000	0 01 00	-24.311,47
111	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-157,73
151	1718.99.1.1.01.01	PLP 133/2020 COMPEN. UNIÃO	110 000	0 01 00	893,32
9003	9999.00.0.0.00.03	SALARIO FAMILIA	190 000	0 19 00	256,35

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	364.788,04
	Extra Orçamentária:	256,35
	Total Arrecadado:	365.044,39
Saldo Anterior:		4.200.185,88
Total Geral:		4.565.230,27

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
9001	58			INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	190 000	0 19 00	1.330,82
9002	76			INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	190 000	0 19 00	38,50
9001	77			INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	190 000	0 19 00	751,97
9001	78			INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	190 000	0 19 00	186,07
9001	79			INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	190 000	0 19 00	168,34
9001	80			INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	190 000	0 19 00	397,14
9001	81			INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	190 000	0 19 00	377,96
212	367		3.3.90.30.99	CHRISTIANINI COMERCIAL ELETRICA LTDA	500 000	0 05 00	359,50
205	811		3.1.90.13.02	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	110 000	0 01 00	911,83
24	832		3.1.90.13.02	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	110 000	0 01 00	2.715,32
163	835		3.1.90.13.02	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	261 000	0 02 00	431,30
223	837		3.1.90.13.02	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	110 000	0 01 00	1.155,00
65	846		3.1.90.13.02	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	300 000	0 05 00	997,44

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 059/2021 DO DIA 30/03/2021 Página 2

264	851	3.1.90.13.02	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	110 000	0 01 00	911,83
63	865	3.1.90.13.02	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	310 000	0 01 00	818,79
141	874	3.3.90.39.44	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SAO PAULO-SABESP	220 000	0 01 00	98,32
215	905	3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	108,65
83	916	3.3.90.39.44	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SAO PAULO-SABESP	300 000	0 02 00	291,06
82	918	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	310 000	0 01 00	10,45
142	919	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	200 000	0 05 00	31,35
51	922	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	49,00
51	923	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	49,00
51	924	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	18,24
53	925	3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110 000	0 01 00	3,73
44	928	3.1.90.13.02	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	110 000	0 01 00	70,00
63	929	3.1.90.13.02	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	310 000	0 01 00	504,67

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	9.535,48
	Extra Orçamentária:	3.250,80
	Total Pago:	12.786,28
Saldo:		4.565.230,27
Saldo para o dia seguinte:		4.552.443,99

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**			380.600,86	10,45	3,73	380.607,58
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.		0 01 00	92,33			92,33
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR		0 02 00	4.491,60			4.491,60
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR		0 05 00	31.427,58			31.427,58
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		0 02 00	3,35			3,35
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL		0 02 00	706,95			706,95
001	426-X	BANCO DO BRASIL - FEHIDRO FOSSA SEPTICAS BIODIGESTORAS		0 02 00	29.225,40			29.225,40
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO		0 01 00	314.653,65	10,45	3,73	314.660,37
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**			1.684.683,63	938.815,55	626.049,80	1.997.449,3
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS		0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS		0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBRAS		0 02 00	11.154,09	721,50	0,00	11.875,59
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINERAL		0 01 00	375,65			375,65
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA		0 01 00	293,82	0,00	293,82	0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS		0 01 00	0,00	97.265,56	97.265,56	0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO		0 01 00	103,36	0,00	103,36	0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS		0 01 00	13.520,89			13.520,89
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0 01 00	5.394,92			5.394,92
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS		0 01 00	11.809,50	893,32	0,00	12.702,82
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA		0 01 00	0,00			0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM		0 01 00	0,00	213.332,89	210.666,24	2.666,65
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO		0 01 00	4.272,73	313.918,23	317.604,58	586,38
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO		0 01 00	1.569.727,20	309.000,00	0,00	1.878.727,20
001	76077-3	BANCO DO BRASIL - LEI A BLANC		0 01 00	34.275,57			34.275,57

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 059/2021 DO DIA 30/03/2021 Página 3

033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	0 01 00	14.481,10				14.481,10
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	0 01 00	5.709,60				5.709,60
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	0 01 00	11.802,00	744,15	67,24		12.478,91
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	0 01 00	1.325,14	630,92	49,00		1.907,06
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	0 01 00	438,06	2.308,98	0,00		2.747,04
	Vinc. Grupo	**120**	**ALIENAÇÃO DE BENS**	25.660,02	0,00	0,00		25.660,02
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	0 01 00	25.660,02				25.660,02
	Vinc. Grupo	**130**	**CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ**	1.240,58	0,00	0,00		1.240,58
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	0 01 00	1.240,58				1.240,58
	Vinc. Grupo	**190**	**Movimentações Extraorçamentária**	2.994,45	256,35	3.250,80		0,00
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	0 19 00	168,34	0,00	168,34		0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	0 19 00	583,21	0,00	583,21		0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	0 19 00	377,96	0,00	377,96		0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	0 19 00	1.864,94	256,35	2.121,29		0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	0 19 00	0,00				0,00
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	0 19 00	0,00				0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	0 19	0,00				0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**	894.661,81	0,00	31,35		894.630,46
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	0 05 00	20.988,32				20.988,32
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES	0 05 00	870,52				870,52
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	0 02 00	167.983,33				167.983,33
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOS	0 05 00	23.425,69				23.425,69
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	0 05 00	25.146,09				25.146,09
001	29345-8	BANCO DO BRASIL - AFM EDUCAÇÃO	0 05 00	42.678,77				42.678,77
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	0 02 00	12.547,78				12.547,78
104	00600672005-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - QSE	0 01 00	601.021,31	0,00	31,35		600.989,96
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	18.830,34	0,00	98,32		18.732,02
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	0 01 00	2.807,92	0,00	98,32		2.709,60
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	0 01 00	16.022,42				16.022,42
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**	84.128,36	89.902,62	46.310,95		127.720,03
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	0 05 00	2.287,98	44.022,97	46.310,95		0,00
001	0144592-A	BANCO DO BRASIL - FUNDEB APLICACAO	0 05 00	81.840,38	45.879,65	0,00		127.720,03
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**	949.973,87	0,00	1.288,50		948.685,37
001	14361-8	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO ESTRUT. REDE SERVIÇOS AT	0 05 00	48.048,30				48.048,30
001	18997-9	BANCO DO BRASIL - FNS FARMACIA BASICA	0 05 00	0,28				0,28
001	18999-5	BANCO DO BRASIL - FNS BLATB	0 05 00	11.099,86				11.099,86
001	19001-2	BANCO DO BRASIL - FNS BLVGS	0 05 00	83.517,51				83.517,51
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	0 02 00	148.662,02	0,00	291,06		148.370,96
001	20297-5	BANCO DO BRASIL - INVEST.PROG.REQUAL. UBS AMPLIACAO	0 05 00	7.061,80				7.061,80
001	21135-4	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO PROG.NAC.QUALIFICACAO DA	0 05 00	2.148,72				2.148,72
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	0 05 00	644.357,49	0,00	997,44		643.360,05
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	0 05 00	5.077,89				5.077,89
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**	216,51	2.000,00	1.333,91		882,60
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	0 01 00	0,00				0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	0 01 00	216,51	2.000,00	1.333,91		882,60
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**	2.344,77	0,00	0,00		2.344,77

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 059/2021 DO DIA 30/03/2021 Página 4

001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0 05 00	2.344,77			2.344,77
	Vinc. Grupo	**500** **ASSISTÊNCIA SOCIAL**		154.850,68	0,00	359,50	154.491,18
001	24416-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	0 02 00	20.687,75			20.687,75
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	0 05 00	25.446,62			25.446,62
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	0 05 00	103.729,60	0,00	359,50	103.370,10
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	0 05 00	773,10			773,10
033	4500124-8	SANTANDER - F. SOCIAL SOLIDARIEDADE	0 01 00	4.213,61			4.213,61
				4.200.185,88	1.030.984,97	678.726,86	4.552.443,9

FERNÃO, 30 de março de 2021

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 059/2021 DO DIA 30/03/2021 Página 5

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	4.200.185,88
+ Receita Arrecadada no dia:	442.846,80
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	77.802,41
- Empenhos Pagos no dia:	12.786,28
+ Saldo Atual:	**4.552.443,99**